



**Município de Pato Bragado**  
Estado do Paraná

**GW COMERCIO DE PEÇAS  
AUTOMOTIVAS LTDA – ME**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2017**

**PROCESSO LC n.º 243/2017  
HOMOLOGADA 27/10/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças e de mão de obra para conserto do Veículo FIAT DUCATO, Placa APB 0656, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

**FORNECEDOR:** GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – ME  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.500,00

**PREGOEIRA:** DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN

---

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05  
[www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) - CEP 85948-000 - Pato Bragado – Paraná



# **Prefeitura do Município de Pato Bragado**

***DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS***



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório  
Nº 243

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2017.

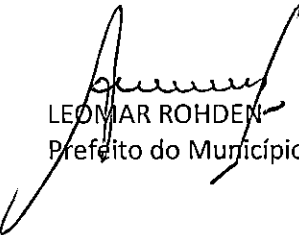
Regime de Compra/Contratação: Menor Preço GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e de mão de obra para conserto do Veículo FIAT DUCATO, Placa APB 0656, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 27 de outubro de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos dez dias do mês de outubro de 2017.

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Eletrônico Nº 1260  
de 11/10/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
O Presente Nº 4452  
de 13/10/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 16/10/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

PROCEEDINGS  
OF THE

CONFERENCE

ON

THE

STATE OF

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**JUSTIFICATIVA:** Solicita-se o concerto do veículo Ambulância de placa APB 0656, a mesma tem a necessidade de passar por uma manutenção de prevenção geral devido o seu desgaste pelo seu uso diária na unidade.

SEGUE ORÇAMENTOS

**OBJETO: MÃO DE OBRA+ MATERIAL.**

Valor Estimado: 4.000,00 + 6.566,00 = 10.566,00

Solicitado Por: John Nodari

Assinatura \_\_\_\_\_

John Jeferson Weber Nodari  
CPF: 056.669.419-09  
Secretário Munic. de Saúde

Data da Solicitação: 19/09/2017

Carimbo \_\_\_\_\_

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: \_\_\_\_\_

Data do Encaminhamento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo \_\_\_\_\_

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

( ) Autorizado

( ) Não Autorizado

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo \_\_\_\_\_

RECURSO FINANCEIRO

( ) Possui

( ) Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

( ) Não Autorizado

Data 06 / 10 / 17

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo \_\_\_\_\_

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: \_\_\_\_\_

Pedido Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

NF Recebida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo \_\_\_\_\_

# PATO CAR AUTO CENTER

RUA GUARATUBA, 980, SALA 2, CENTRO

FONE (45) 99981-2923

CNPJ – 23.151.362/0001-89

## PEDIDO DE ORÇAMENTO – Ducato-Ambulância Secretaria de Saúde

QT.	PRODUTO	VALOR	
03	FLUIDO DE FREIO BOSCH DOT4 BOSCH UN	27,00	81,00
04	ABRAÇADEIRA ESTREITA 25X38MM PARANA AUTOMOTIVO	4,00	16,00
03	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO ORGANICO VISCONDE LT	35,00	105,00
02	MANGUEIRA RESPIRO MOTOR ORIGINAL PC	154,00	308,00
01	FILTRO OLEO DUCATO/IVECO 2.8 TECFIL	79,00	79,00
01	JUNTA CARTER DUCATO/IVECO 2.8 TURBO ORIGINAL	229,00	229,00
02	ROLAMENTO COXIM AMORT. DIANT. DUCATO ORIGINAL	179,00	358,00
02	AMORTECEDOR DIANT. DUCATO KYB PC	405,00	810,00
01	RETENTOR VIRABREQUIM DIANT. C/FLANGE DUCATO ORIGINAL	210,00	210,00
02	PIVO SUSPENÇÃO DUCATO 01 PINO 19,90MM VIEMAR	135,00	270,00
01	COXIM SUP. AMORTECEDOR DIANT. ESQ. DUCATO ML ORIGINAL	399,00	399,00
01	COXIM SUP. AMORTECEDOR DIANT.DIR. DUCATO ML ORIGINAL	399,00	399,00
02	AMORTECEDOR TRAS. DUCATO ORIGINAL PC	290,00	580,00
01	COLA SILICONE ESPECIAL THREE BOND	37,00	37,00
06	OLEO P/ MOTOR TOTAL/ELF 15W40 CI-4 ELF/TOTAL LT	20,00	120,00

01	HOMOCINETICA EXTERNA DUCATO ARO 16 COFAP UN	329,00	329,00
01	CORREIA DENTADA DUCATO 2.5 94/99 2.8 04/... DAYCO	130,00	130,00
01	POLIA CORREIA DENTADA DUCATO 2.5/2.8 (MAIOR) INA	110,00	110,00
01	POLIA CORREIA DENTADA DUCATO 2.5/2.8 (MENOR) INA	110,00	110,00
03	OLEO PARA CAMBIO 75W80 ELF TRASMISSION XS ELF/TOTAL LT	59,00	177,00
01	CORREIA POLY V - CONTITECH MONZA/DUCATO CONTITECH UM	49,00	49,00
01	CORREIA POLY V - CONTITECH DUCATO/PALIO/CLIO/CAMRY CONTITECH	45,00	45,00
01	KIT AMORTECEDOR DIANT. DUCATO 97/.... SAMPEL KT	160,00	160,00
01	MANGUEIRA INTERCOOLER INF. DUCATO 06/... WORX PC	330,00	300,00
01	MANGUEIRA INTERCOOLER SUP. DUCATO 06/... ML IMPORTADO PC	360,00	360,00
02	BIELETA ESTABILIZADORA DIANT. FIAT DUCATO 98/...AXIOS UN	65,00	130,00
01	COXIM MOTOR L. DIR. DUCATO AXIOS UN	351,00	351,00
01	JUNTA TAMPA VALVULAS DUCATO/IVECO 2.8 SABO PC	65,00	65,00
01	JUNTA SOBRE CARTER DUCATO L ESQ ORIGINAL UN	79,00	79,00
01	JUNTA SOBRE CARTER DUCATO L DIR ORIGINAL UN	75,00	75,00
01	RETENTOR COMANDO VALVULA DUCATO 2.8 SABO PC	65,00	65,00

**VALOR TOTAL R\$ 6.566,00**

**PATO BRAGADO, 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

**VINICIOS DO AMARAL FACCO**

John Jeferson Weber Notari  
CPF: 058.669.419-09  
Secretário Munic de Saúde

# PATO CAR AUTO CENTER

RUA GUARATUBA, 980, SALA 2, CENTRO

FONE (45) 99981-2923

CNPJ – 23.151.362/0001-89

## PEDIDO DE ORÇAMENTO AMBULÂNCIA – SEC. DE SAÚDE

QT.	PRODUTO	VALOR
02	MÃO DE OBRA	R\$ 4.000,00

**VALOR TOTAL R\$ 4.000,00**

**PATO BRAGADO, 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

---

**VINICIOS DO AMARAL FACCO**

John Jeferson Weber Nodari  
CPF 056.669.419-09  
Secretário Munic. de Saúde



***Auto Mecânica Maripá.***

***Licitação de serviço e peças..***

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VALIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA.

Orçamento,  
Mecânica Beira Lago LTDA,  
Cidade Pato Bragado, UF;PR CEP;  
Telefone (45) 3282-1365 Whats;(45) 99923-5568,

Numero	DESCRICA0	Qtde	VL,UNT.	VL.TOTA
13000490	BRACADEIRA FIX	2 ✓	13,53	25,06
13000716080	BIELETA/SUSP/DIANT	2	149,69	299,38
1331641080	PIVO/BRACO/OSCILANTE/DUCATO	2	335,18	670,36
1335129080	COXIM/MOTOR/DUCATO	1 ✓	723,72	723,72
1342879080	ROLAMENTO/COXIM/SUP/SUS/DI/	2	160,75	321,50
1350788080	COXIM/SUSP/DIANT.LD	1 ✓	377,94	377,94
1350789080	COXIM/SUP/DIAT/LE	1	408,14	408,14
1358289080	MANGUEIRA/SUP/TROCD/CALOR	1	484,06	484,06
500319931	MANGUEIRA	1	126,74	126,74
500327440	GUARNICAO	1	222,37	222,37
500344281	CORREIA COML/PRESSOR	1	98,48	96,48
500350417	MANGUEIRA RESP	1	138,90	138,90
50038381	JUNTA TAMPA VALV DUCATO	1	98,25	98,25
504019979	CORREIA ALTER/B	1	135,34	135,34
504086312	TAMPA/C/RETENTOR/VIRA/DIAT	1	229,82	229,82
504086314	RETENTOR/VIRABR/TRAS/DUCATO	1	273,19	273,19
59232015	MANGUEIRA/INF/TRAÇADR/CALR	1	874,10	874,10
7081500	OLEO/VS/DIESEL/15W40	6	27,45	164,70
00000000	COLA	1	40,00	40,00
0000000	FLUIDO DE FREIO	6	60,00	60,00
0000]00	ADTIVO RADIADOR	3 ✓	75,00	75,00
7083067	OLEO TUTELA OTD 7/8-SYNT...	3 ✓	286,91	860,73
7087161	KIP/HOMOC/DUCTO ARO 16	1	1439,56	1439,56
7088802	KIT AMORTECEDOR DIAT DUCATO	1	1086,03	1086,03
7088803	KIT AMORTECEDOR TRS/DUCATO	1	436,32	436,32
7089064	KIT CORREIA+TENSOR+ROLM. DUC/	1	424,65	424,65
71753740	FILTRO/OLEO/DUCATO/2,8	1	78,32	78,32
98484041	RETENTOR/COMANDO	1	125,38	125,38
99432807	JUNTA/SOBRE CARTER/LE	1	59,86	58,38
99432808	JUNTA/SOBRE/CARTER/LD	1	59,86	59,86
SERVICOS PRESTADO,			3,500	3,500

TOTAL; 13,914,76

PATO CAR	MEC. MARIPÁ	QUANT	SOMA	MÉDIA	V. FINAL
27,00	60,00	3	87,00	43,50	130,50
4,00	13,53	4	17,53	8,77	35,06
35,00	75,00	3	110,00	55,00	165,00
154,00	126,74	2	280,74	140,37	280,74
79,00	78,32	1	157,32	78,66	78,66
229,00	59,86	1	288,86	144,43	144,43
179,00	160,75	2	339,75	169,88	339,75
405,00	1.086,03	2	1.491,03	745,52	1.491,03
210,00	273,19	1	483,19	241,60	241,60
135,00	335,18	2	470,18	235,09	470,18
399,00	377,94	1	776,94	388,47	388,47
399,00	408,14	1	807,14	403,57	403,57
290,00	436,32	2	726,32	363,16	726,32
37,00	40,00	1	77,00	38,50	38,50
20,00	27,45	6	47,45	23,73	142,35
329,00	1.439,56	1	1.768,56	884,28	884,28
130,00	135,34	1	265,34	132,67	132,67
110,00	424,65	1	534,65	267,33	267,33
110,00	424,65	1	534,65	267,33	267,33
59,00	65,00	3	124,00	62,00	186,00
49,00	60,00	1	109,00	54,50	54,50
45,00	98,48	1	143,48	71,74	71,74
160,00	230,00	1	390,00	195,00	195,00
330,00	484,06	1	814,06	407,03	407,03
360,00	138,90	1	498,90	249,45	249,45
65,00	149,69	2	214,69	107,35	214,69
351,00	377,94	1	728,94	364,47	364,47
65,00	98,25	1	163,25	81,63	81,63
79,00	59,86	1	138,86	69,43	69,43
75,00	59,86	1	134,86	67,43	67,43
65,00	125,38	1	190,38	95,19	95,19
4.000,00	3.500,00	1	7.500,00	3.750,00	3.750,00

12.434,31



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dez dias do mês de outubro de 2017.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para fornecimento de peças e de mão de obra para conserto do Veículo FIAT DUCATO, Placa APB 0656, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**1030114502.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

3.3.90.30.39.99.3052 – Outros Materiais para Manutenção de veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.99.3245 – Outros serviços de manutenção e Conservação – Fonte 505

Cordialmente

**DJONI ALEANBER ROHDEN**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 151/2017.

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o conserto (material e mão de obra) do veículo FIAT DUCATO placas APB 0656, conforme termo de referência.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

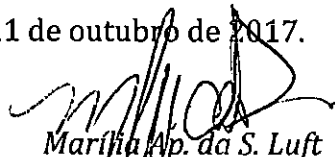
### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o teto estabelecido foi calculado com base em orçamentos, realizado a média de valores, esta procuradora não tem condições de analisar se o preço está ou não dentro do praticado no mercado cabendo tal feito ao requerente. Há justificativa para a aquisição que se pretende o objeto é lícito.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 11 de outubro de 2017.

  
Marijia Sp. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 10 de outubro de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretaria Municipal de Saúde.

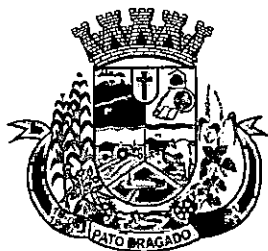
Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta secretaria para Contratação de empresa para fornecimento de peças e de mão de obra para conserto do Veículo FIAT DUCATO, Placa APB 0656, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme descrito no Termo de Referência, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “*MENOR PREÇO GLOBAL* de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



LEOMAR ROHDEN  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 151/2017.  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h20min do dia 27/10/2017, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 151/2017, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

*O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 27/10/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.*

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de peças e de mão de obra para conserto do Veículo FIAT DUCATO, Placa APB 0656, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme descrito no Termo de Referência, anexo ao Edital.

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.
- 2.2 Não poderão participar deste Pregão:
- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
  - Empresas que não atenderem às condições deste edital;
  - Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
  - Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
  - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
  - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
  - Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
  - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
  - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
  - Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto FORA DOS ENVELOPES.
- 3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.
- 3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.
- 3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.
- 3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo I.
- 3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.
- 3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

6.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2 A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4 As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 27 de outubro de 2017, às 08h20min, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2 A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

8.1 A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXX

DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: XXXXXXX

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX

R



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXX

DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: XXXXXX

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

LICITANTE: XXX

## **9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1**

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, com identificação da marca e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para todos os itens que cotar preços, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o valor unitário e global de cada item, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de compra global.
- 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## **10. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

- 10.1.1Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

R



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
  - 10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
  - 10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
  - 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
  - 10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
  - 10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 10.5.1 Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.
- 10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## **11 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR**

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.
- 13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:
- 13.5.1Habilitação Jurídica;
  - 13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;
  - 13.5.3Documentação complementar.
- 13.6 A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
  - 13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 13.7 A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 13.7.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
  - 13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 13.7.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 13.9.1Não vencidos;
  - 13.9.2Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
  - 13.9.3Cujas exigibilidades estejam suspensas;
  - 13.9.4Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 13.10 Para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
  - 13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI.
- 13.11 A documentação complementar a ser apresentada será:
- 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.12 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
- 13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

## **14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.**

- 14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.
- 14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
  - 14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
  - 14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
  - 14.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
  - 14.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
  - 14.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
  - 14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

R





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.6.6O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.6.7Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

## 15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior a R\$ 12.434,31 (doze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos).

## 16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

16.1 Uma vez solicitados os serviços deverão ser iniciados em até 02 (dois) dias uteis, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde.

16.2 O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do mesmo.

16.3 Os serviços e peças deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, as peças a serem substituídas deverão ser originais, de primeira qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.4 Os serviços deverão ser executados em até 20 (vinte) dias após solicitado pela Secretaria de Saúde.

16.5 Os serviços serão recebidos e conferidos pelo Mecânico da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

16.6 Os serviços executados e peças substituídas deverão ter GARANTIA mínima de 06 (seis) meses, contra eventuais defeitos de fabricação.

16.7 As despesas com a locomoção do veículo, ou peças da mesma, da sede da Secretaria Municipal de Saúde, até a sede da Licitante vencedora, e respectivo retorno destas, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

16.8 Os serviços poderão ser acompanhados pela secretaria municipal de Saúde.

16.9 As peças e serviços poderão ser glosados e aditados, conforme necessidade, para o perfeito funcionamento do veículo, mediante solicitação da Secretaria de Saúde.

## 17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.7 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços solicitados, condicionados ao termo de aceitação assinada pela Secretária Municipal solicitante.

17.8 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.9 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.10 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.11 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.12 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra desta Ata de Registro de Preços, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.13 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**1030114502.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

3.3.90.30.39.99.3052 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.99.3245 – Outros serviços de manutenção e Conservação de Veículos– Fonte 505

## **18. DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**

18.7 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.8 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.9 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.9.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## **19. DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## **20. DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO**

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

*R*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.2.1 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar a Ata de Registro de Preços.

20.4 Como condição para assinatura do contrato o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral das Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## **21. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 22. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Executar os serviços solicitados no prazo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

## 23. DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.1.1 Advertência por escrito;

23.1.2 Multa de mora de 0,5% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;

23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.2.1 Advertência por escrito;

23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);

23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato,

23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.6 A multa será descontada da garantia do Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagra vencedor do certame.

23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## 24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Ata de Registro de Preços.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Ata de Registro de Preços.

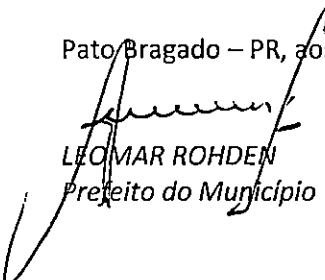
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dez dias do mês de outubro de 2017.

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 151/2017

### 1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de peças e de mão de obra para conserto do Veículo FIAT DUCATO, Placa APB 0656, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO PEÇAS/SERVIÇOS	V. UNIT.
1.	03	UNID.	FLUIDO DE FREIO BOSCH DOT4	43,50
2.	04	UNID.	ABRAÇADEIRA ESTREITA 25X38MM PARANA AUTOMOTIVO	8,77
3.	03	UNID.	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO ORGANICO VISCONDE LT	55,00
4.	02	UNID.	MANGUEIRA RESPIRO MOTOR ORIGINAL PC	140,37
5.	01	UNID.	FILTRO OLEO DUCATO/IVECO 2.8 TECFIL	78,66
6.	01	UNID.	JUNTA CARTER DUCATO/IVECO 2.8 TURBO ORIGINAL	144,43
7.	02	UNID.	ROLAMENTO COXIM AMORT. DIANT. DUCATO ORIGINAL	169,88
8.	02	UNID.	AMORTECEDOR DIANT. DUCATO KYB PC	745,52
9.	01	UNID.	RETENTOR VIRABREQUIM DIANT. C/FLANGE DUCATO ORIGINAL	241,60
10.	02	UNID.	PIVO SUSPENSÃO DUCATO 01 PINO 19,90MM VIEMAR	235,09
11.	01	UNID.	COXIM SUP. AMORTECEDOR DIANT. ESQ. DUCATO ML ORIGINAL	388,47
12.	01	UNID.	COXIM SUP. AMORTECEDOR DIANT.DIR. DUCATO ML ORIGINAL	403,57
13.	02	UNID.	AMORTECEDOR TRAS. DUCATO ORIGINAL	363,16
14.	01	UNID.	COLA SILICONE ESPECIAL THREE BOND	38,50
15.	06	UNID.	OLEO P/ MOTOR TOTAL/ELF 15W40 CI-4 ELF/TOTAL LT	23,73
16.	01	UNID.	HOMOCINETICA EXTERNA DUCATO ARO 16 COFAP	884,28
17.	01	UNID.	CORREIA DENTADA DUCATO 2.5 94/99 2.8 04/... DAYCO	132,67
18.	01	UNID.	POLIA CORREIA DENTADA DUCATO 2.5/2.8 (MAIOR) INA	267,33
19.	01	UNID.	POLIA CORREIA DENTADA DUCATO 2.5/2.8 (MENOR) INA	267,33
20.	03	LITRO	OLEO PARA CAMBIO 75W80 ELF TRASMISSION XS ELF	62,00
21.	01	UNID.	CORREIA POLY V – CONTITECH MONZA/DUCATO CONTITECH	54,50
22.	01	UNID.	CORREIA POLY V – CONTITECH DUCATO/PALIO/CLIO/CAMRY CONTITECH	71,74
23.	01	UNID.	KIT AMORTECEDOR DIANT. DUCATO 97/.... SAMPEL KT	195,00
24.	01	UNID.	MANGUEIRA INTERCOOLER INF. DUCATO 06/... WORX PC	407,03
25.	01	UNID.	MANGUEIRA INTERCOOLER SUP. DUCATO 06/... ML IMPORTADO PC	249,45
26.	02	UNID.	BIELETA ESTABILIZADORA DIANT. FIAT DUCATO 98/...AXIOS	107,35
27.	01	UNID.	COXIM MOTOR L. DIR. DUCATO AXIOS	364,47
28.	01	UNID.	JUNTA TAMPA VALVULAS DUCATO/IVECO 2.8 SABO PC	81,63
29.	01	UNID.	JUNTA SOBRE CARTER DUCATO L ESQ ORIGINAL	69,43
30.	01	UNID.	JUNTA SOBRE CARTER DUCATO L DIR ORIGINAL	67,43



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

31.	01	UNID.	RETENTOR COMANDO VALVULA DUCATO 2.8 SABO PC	95,19
32.	01	UNID.	MÃO DE OBRA P/ PRESTAÇÃO SERVIÇOS	3.750,00

## DEMAIS CONDIÇÕES:

- Uma vez solicitados os serviços deverão ser iniciados em até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde.
- O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do mesmo.
- Os serviços e peças deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, as peças a serem substituídas deverão ser originais, de primeira qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os serviços deverão ser executados em até 20 (vinte) dias após solicitado pela Secretaria de Saúde.
- Os serviços serão recebidos e conferidos pelo Mecânico da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
- Os serviços executados e peças substituídas deverão ter GARANTIA mínima de 06 (seis) meses, contra eventuais defeitos de fabricação.
- As despesas com a locomoção do veículo, ou peças da mesma, da sede da Secretaria Municipal de Saúde, até a sede da Licitante vencedora, e respectivo retorno destas, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
- Os serviços poderão ser acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- As peças e serviços poderão ser glosados e aditados, conforme necessidade, para o perfeito funcionamento do veículo, mediante solicitação da Secretaria de Saúde.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../2017

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2017

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_; e do CPF n.º \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

( ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

(Local e Data).

\_\_\_\_\_

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial p/ Registro de Preços n.º .....

### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de peças e de mão de obra para conserto do Veículo FIAT DUCATO, Placa APB 0656, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme descrito:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01				
02				
03				
04				
05				
06				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de entrega:

Garantia das peças e mão de obra:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX

### MINUTA DO CONTRATO Nº PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2017

Contrato de fornecimento/prestação de serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor LEOMAR ROHDEN, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx/PR e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

#### Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de peças e de mão de obra para conserto do Veículo FIAT DUCATO, Placa APB 0656, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO PEÇAS/SERVIÇOS	V. UNIT.
1.	03	UNID.	FLUIDO DE FREIO BOSCH DOT4	
2.	04	UNID.	ABRAÇADEIRA ESTREITA 25X38MM PARANA AUTOMOTIVO	
3.	03	UNID.	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO ORGANICO VISCONDE LT	
4.	02	UNID.	MANGUEIRA RESPIRO MOTOR ORIGINAL PC	
5.	01	UNID.	FILTRO OLEO DUCATO/IVECO 2.8 TECFIL	
6.	01	UNID.	JUNTA CARTER DUCATO/IVECO 2.8 TURBO ORIGINAL	
7.	02	UNID.	ROLAMENTO COXIM AMORT. DIANT. DUCATO ORIGINAL	
8.	02	UNID.	AMORTECEDOR DIANT. DUCATO KYB PC	
9.	01	UNID.	RETENTOR VIRABREQUIM DIANT. C/FLANGE DUCATO ORIGINAL	
10.	02	UNID.	PIVO SUSPENÇÃO DUCATO 01 PINO 19,90MM VIEMAR	
11.	01	UNID.	COXIM SUP. AMORTECEDOR DIANT. ESQ. DUCATO ML ORIGINAL	
12.	01	UNID.	COXIM SUP. AMORTECEDOR DIANT.DIR. DUCATO ML ORIGINAL	





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.	02	UNID.	AMORTECEDOR TRAS. DUCATO ORIGINAL	
14.	01	UNID.	COLA SILICONE ESPECIAL THREE BOND	
15.	06	UNID.	OLEO P/ MOTOR TOTAL/ELF 15W40 CI-4 ELF/TOTAL LT	
16.	01	UNID.	HOMOCINETICA EXTERNA DUCATO ARO 16 COFAP	
17.	01	UNID.	CORREIA DENTADA DUCATO 2.5 94/99 2.8 04/... DAYCO	
18.	01	UNID.	POLIA CORREIA DENTADA DUCATO 2.5/2.8 (MAIOR) INA	
19.	01	UNID.	POLIA CORREIA DENTADA DUCATO 2.5/2.8 (MENOR) INA	
20.	03	LITRO	OLEO PARA CAMBIO 75W80 ELF TRASMISSION XS ELF	
21.	01	UNID.	CORREIA POLY V – CONTITECH MONZA/DUCATO CONTITECH	
22.	01	UNID.	CORREIA POLY V – CONTITECH DUCATO/PALIO/CLIO/CAMRY CONTITECH	
23.	01	UNID.	KIT AMORTECEDOR DIANT. DUCATO 97/.... SAMPEL KT	
24.	01	UNID.	MANGUEIRA INTERCOOLER INF. DUCATO 06/... WORX PC	
25.	01	UNID.	MANGUEIRA INTERCOOLER SUP. DUCATO 06/... ML IMPORTADO PC	
26.	02	UNID.	BIELETA ESTABILIZADORA DIANT. FIAT DUCATO 98/...AXIOS	
27.	01	UNID.	COXIM MOTOR L. DIR. DUCATO AXIOS	
28.	01	UNID.	JUNTA TAMPA VALVULAS DUCATO/IVECO 2.8 SABO PC	
29.	01	UNID.	JUNTA SOBRE CARTER DUCATO L ESQ ORIGINAL	
30.	01	UNID.	JUNTA SOBRE CARTER DUCATO L DIR ORIGINAL	
31.	01	UNID.	RETENTOR COMANDO VALVULA DUCATO 2.8 SABO PC	

## Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº ...../....., quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saude.

## Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global deste contrato será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva prestação dos serviços, objeto ora licitado, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria Municipal de Saúde.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O presente Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se na data de assinatura da mesma, o qual poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**1030114502.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

3.3.90.30.39.99.3052 – Outros Materiais para Manutenção de veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.99.3245 – Outros serviços de manutenção e Conservação de Veículos – Fonte 505

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer as peças e prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos Contrato;
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Ata de Registro de Preços.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do Contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

*PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.*

## **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado.

## **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## **Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:**

Além das naturalmente decorrentes do presente Contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Uma vez solicitados os serviços deverão ser iniciados em até 02 (dois) dias uteis, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Os serviços e peças deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, as peças a serem substituídas deverão ser originais, de primeira qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os serviços deverão ser executados em até 20 (vinte) dias após solicitado pela Secretaria de Saúde.
- Os serviços serão recebidos e conferidos pelo Mecânico da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
- Os serviços executados e peças substituídas deverão ter GARANTIA mínima de 06 (seis) meses, contra eventuais defeitos de fabricação.
- As despesas com a locomoção do veículo, ou peças da mesma, da sede da Secretaria Municipal de Saúde, até a sede da Licitante vencedora, e respectivo retorno destas, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
- Os serviços poderão ser acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- As peças e serviços poderão ser glosados e aditados, conforme necessidade, para o perfeito funcionamento do veículo, mediante solicitação da Secretaria de Saúde.

#### Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato .

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE

..... – CONTRATADO

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
RISTOW E FACCO LTDA – ME  
CNPJ/MF: nº 23.151.362/0001-89  
NIRE: 412.0825537-4**

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **VINICIOS DO AMARAL FACCO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/08/1978, natural de Santo Augusto-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 008.256.669-02, portador da carteira de identidade RG nº. 6.802.883-3/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Arapongas, 63, Loteamento Paulus, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) **MARIA LUIZA RISTOW FACCO**, brasileira, menor impúbere, solteira, nascida em 09/03/2007, natural de Marechal Cândido Rondon-PR estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 093.434.639-95, portadora da carteira de identidade RG nº. 13.086.113-0/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Arapongas, 63, Loteamento Paulus, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, neste ato representada por seu pai **Vinícios do Amaral Facco**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/08/1978, natural de Santo Augusto-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 008.256.669-02, portador da carteira de identidade RG nº. 6.802.883-3/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Arapongas, 63, Loteamento Paulus, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RISTOW E FACCO LTDA – ME**, com sede na Rua Guaratuba, Nº 980, Sala 02, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.151.362/0001-89, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0825537-4 em 26/08/2015; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

*Vinícios*  
*Vinícios*

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio varejista de embarcações, peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2017 14:08 SOB Nº 20176361979.  
PROTOCOLO: 176361979 DE 16/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703657582. NIRE: 41208255374.  
FACCO E CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*

*Vinícios*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
RISTOW E FACCO LTDA – ME  
CNPJ/MF: nº 23.151.362/0001-89  
NIRE: 412.0825537-4**

Folha: 2 de 6

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL:** A sociedade que gira sob o nome empresarial de RISTOW E FACCO LTDA – ME, passa a denominar-se, a partir desta data, FACCO E CIA LTDA – ME, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
FACCO E CIA LTDA – ME  
CNPJ/MF: 23.151.362/0001-89  
NIRE: 412.0825537-4**

**1) VINÍCIOS DO AMARAL FACCO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/08/1978, natural de Santo Augusto-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 008.256.669-02, portador da carteira de identidade RG nº. 6.802.883-3/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Arapongas, 63, Loteamento Paulus, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

**2) MARIA LUIZA RISTOW FACCO**, brasileira, menor impúbere, solteira, nascida em 09/03/2007, natural de Marechal Cândido Rondon-PR estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 093.434.639-95, portadora da carteira de identidade RG nº. 13.086.113-0/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Arapongas, 63, Loteamento Paulus, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, neste ato representada por seu pai **Vinícios do Amaral Facco**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/08/1978, natural de Santo Augusto-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 008.256.669-02, portador da carteira de identidade RG nº. 6.802.883-3/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Arapongas, 63, Loteamento Paulus, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FACCO E CIA LTDA – ME**, com sede na Rua Guaratuba, Nº 980, Sala 02, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.151.362/0001-89, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0825537-4 em 26/08/2015; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **FACCO E CIA LTDA – ME** e tem sede e domicílio na Rua Guaratuba, Nº 980, Sala 02, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2017 14:08 SOB Nº 20176361979.  
PROTOCOLO: 176361979 DE 16/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703657582. NIRE: 41208255374.  
FACCO E CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/09/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

*Vinícios*

*Vinícios*

*A*

*Vinícios*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
RISTOW E FACCO LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 23.151.362/0001-89  
NIRE: 412.0825537-4**

Folha: 3 de 6

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio varejista de embarcações, peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores.

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VINÍCIOS DO AMARAL FACCO	99.00	19800	19.800,00
MARIA LUIZA RISTOW FACCO	1.00	200	200,00
TOTAL	100.00	20000	20.000,00

*Vinícios*

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*Vinícios*

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2017 14:08 SOB N° 20176361979.  
PROTOCOLO: 176361979 DE 16/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703657582. NIRE: 41208255374.  
FACCO E CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Vinícios*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
RISTOW E FACCO LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 23.151.362/0001-89  
NIRE: 412.0825537-4**

Folha: 4 de 6

à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **VINÍCIOS DO AMARAL FACCO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

*Vinícios*

*Vinícios*



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2017 14:08 SOB Nº 20176361979.  
PROTOCOLO: 176361979 DE 16/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703657582. NIRE: 41208255374.  
FACCO E CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/09/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
RISTOW E FACCO LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 23.151.362/0001-89  
NIRE: 412.0825537-4**

Folha: 5 de 6

reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 01 de Setembro de 2017.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2017 14:08 SOB Nº 20176361979.  
PROTOCOLO: 176361979 DE 16/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703657582. NIRE: 41208255374.  
FACCO E CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

*Unicidade*

*Unicidade*

*Unicidade*

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
RISTOW E FACCO LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 23.151.362/0001-89  
NIRE: 412.0825537-4

Folha: 6 de 6

LIONATO  
NOTAS

*Vinícios do Amaral Facco*  
VINICIOS DO AMARAL FACCO



*Vinícios do Amaral Facco*  
MARIA LUIZA RISTOW FACCO  
Representante  
VINICIOS DO AMARAL FACCO



Serviço Distrital de Pato Branco  
Rua Paranaguá, 1160 - Pato Branco - Comarca Mat. C. Rondonópolis - CEP: 85948-000  
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - E-mail: Alisnéia Kern Tullio - Tabelião Oficial

Reconheço por Verdadeira a assinatura de VINICIOS DO AMARAL FACCO (7317) \*0005\* RG: EC95RA-752880-10\* Dou fé.

Pato Branco-Paraná, 14 de setembro de 2017 - 14:49:15h  
Em Teste da Verdade

Alisnéia Kern Tullio - Tabelião

Selo nº EPAZ.5VZQJ.6uHQs, Controle: 0LYXF.V0Vwh  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



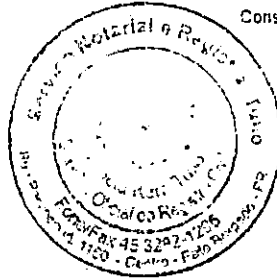
Serviço Distrital de Pato Branco  
Rua Paranaguá, 1160 - Pato Branco - Comarca Mat. C. Rondonópolis - CEP: 85948-000  
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - E-mail: Alisnéia Kern Tullio - Tabelião Oficial

Reconheço por Verdadeira a assinatura de VINICIOS DO AMARAL FACCO (7317) \*0005\* F6MUR5C20-75288A-10\* Dou fé.

Pato Branco-Paraná, 14 de setembro de 2017 - 14:49:17h  
Em Teste da Verdade

Alisnéia Kern Tullio - Tabelião

Selo nº GEPAZ.5VZQJ.8aHQs, Controle: 0LLXF.VI4ZG  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2017 14:08 SOB N° 20176361979.  
PROTOCOLO: 176361979 DE 16/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703657582. NIRE: 41208255374.  
FACCO E CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/09/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*Vinícios*

**FACCO E CIA LTDA - ME  
PATO CAR AUTOCENTER**

---

**ANEXO II**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 151/2017.

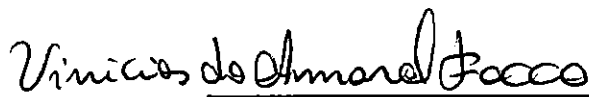
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa FACCO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 23.151.362/0001-89, por intermédio de seu representante legal, o Sr. VINÍCIOS DO AMARAL FACCO, portador do documento de identidade RG n.º 6.802.883-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 008.256.669-02, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 26 de Outubro de 2017.

  
**VINÍCIOS DO AMARAL FACCO**  
**RG 6.802.883-3 CPF 008.256.669-02**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**



Vinícios

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 151 /2017

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006).**

A empresa FACCO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 23.151.362/0001-89, por intermédio de seu representante legal, o Sr. VINICIOS DO AMARAL FACCO, portador da Carteira de Identidade n.º 6.802.883-3, e do CPF n.º 008.256.669-02. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado/PR, 26 de Outubro de 2017.

*Vinícios do Amaral Facco*  
**VINICIOS DO AMARAL FACCO**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **RISTOW E FACCO LTDA**, estabelecido(a) na RUA GUARATUBA, 980 SALA 02, CENTRO, Pato Bragado - Paraná, CEP: 85948-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Pato Bragado - PR, 21/07/2015

*Vinícios do Amaral Facco*

VINÍCIOS DO AMARAL FACCO  
Sócio/Representante/Administrador

*Maria Luiza Ristow Facco*

MARIA LUIZA RISTOW FACCO  
Sócio

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2015 14:04 SOB Nº  
20154372188.  
PROTOCOLO: 154372188 DE 26/08/2015. NIRE: 41208255374.  
RISTOW E FACCO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 26/08/2015



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>FACCO E CIA LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0825537-4</b>	CNPJ <b>23.151.362/0001-89</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>26/08/2015</b>	Data de Início de Atividade <b>01/08/2015</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA GUARATUBA, 980-SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000</b>			
Objeto Social <b>Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio varejista de embarcações, peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores.</b>			
Capital: R\$ <b>20.000,00</b> (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ <b>20.000,00</b> (VINTE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
VINICIOS DO AMARAL FACCO 008.256.669-02	19.800,00	SÓCIO	Administrador
MARIA LUIZA RISTOW FACCO 093.434.639-95	200,00	SOCIO	
VINICIOS DO AMARAL FACCO 008.256.669-02	0,00	PAUREPRESENTAN' Administrador	
Último Arquivamento			Situação
Data: <b>20/09/2017</b>	Número: <b>20176361979</b>		<b>REGISTRO ATIVO</b>
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>			Status
Evento (s): <b>ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</b>			<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 25 de outubro de 2017

17766654-4



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



*[Handwritten signature]*

**GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 06.177.991/0001-69**  
**Rua Guaira , nº 2696, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000**  
**Telefone: (45) 3282-1292**

---

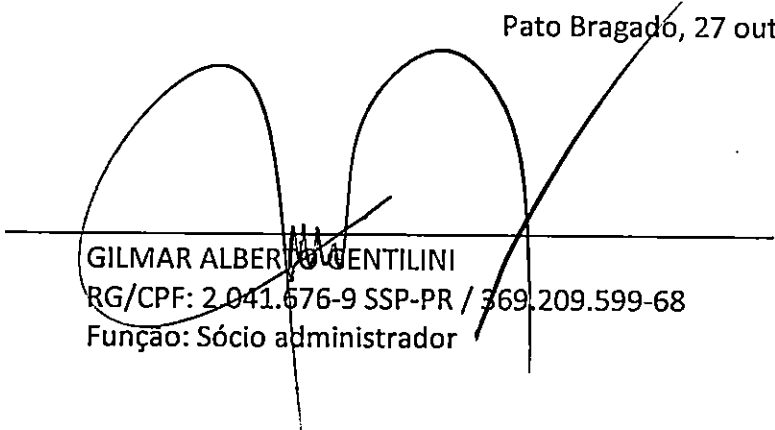
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 151/2017

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa GW COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.177.991/0001-69, com sede à Rua Guaira, 2696, Centro, Município de Pato Bragado, Paraná, neste ato representada pelo sócio, Sr. GILMAR ALBERTO GENTILINI, RG 2.041.676-9 SSP-PR CPF/MF nº 369.209.599-68, residente na Rua Guaira, 2666, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor GILMAR ALBERTO GENTILINI, RG 2.041.676-9 SSP-PR CPF/MF nº 369.209.599-68, residente na Rua Guaira, 2666, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 151/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 27 outubro de 2017.

  
GILMAR ALBERTO GENTILINI  
RG/CPF: 2.041.676-9 SSP-PR / 369.209.599-68  
Função: Sócio administrador





123456789

**SOCIEDADE LIMITADA**  
**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: GW COMÉRCIO DE PEÇAS**  
**AUTOMOTIVAS LTDA.**

**GILMAR ALBERTO GENTILINI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25 de junho de 1960, natural de Crissiumal - RS, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.041.676-9 SSP-PR e CPF nº 369.209.599-68, residente e domiciliado na Rua Guairá, 2666, centro, Município de Pato Bragado - PR., CEP 85948-000, e **CLÁIDES CLEIR WEILER GENTILINI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25 de dezembro de 1967, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, empresária, portadora da cédula de identidade nº 4.237.936-0 SSP-PR e CPF nº 653.775.759-20, residente e domiciliada na Rua Guairá, 2666, Centro, município de Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000, constitui uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial "GW COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA" e terá sede e domicílio na Av Continental, 776, sala 02, Centro, Pato Bragado - PR., CEP.: 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

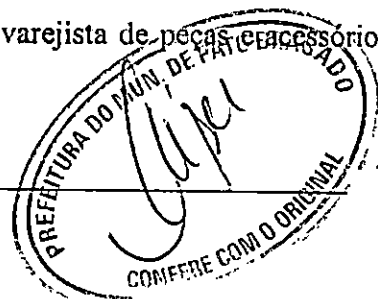
GILMAR ALBERTO GENTILINI, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e o restante, ou seja R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, a serem integralizadas num prazo de sessenta meses a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁIDES CLEIR WEILER GENTILINI, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e o restante, ou seja R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, a serem integralizadas num prazo de sessenta meses a contar da data de assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL -R\$
GILMAR ALBERTO GENTILINI	75.000	75.000,00
CLÁIDES CLEIR WEILER GENTILINI	75.000	75.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

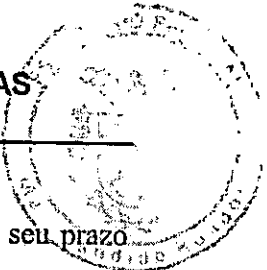
**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social será o comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores.



Wenceslau



SOCIEDADE LIMITADA  
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: GW COMÉRCIO DE PEÇAS  
AUTOMOTIVAS LTDA.



**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 23.04.2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao sócio GILMAR ALBERTO GENTILINI, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

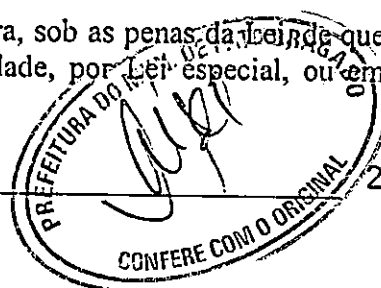
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em



11/11/04  
0011/04

**SOCIEDADE LIMITADA  
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: GW COMÉRCIO DE PEÇAS  
AUTOMOTIVAS LTDA.**

virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os sócios **DECLARAM** para os efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA** que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1.999, e que não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

· Lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, 22 de Março de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
**GILMAR ALBERTO GENTILINI**

  
\_\_\_\_\_  
**CLAIDES CLEIR WEILER GENTILINI**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/03/2004  
SOB NÚMERO: 41205205554  
Protocolo: 04/115924-1

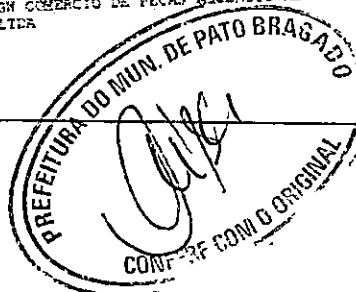
GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS  
LTDA

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL 

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/03/2004  
SOB NÚMERO: 20041159250  
Protocolo: 04/115925-0

Empresa: 41 2 0520555 4  
GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS  
LTDA

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
GW COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME  
CNPJ/MF N.º 06.177.991/0001-69  
NIRE 412.0520555-4**

folha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

**GILMAR ALBERTO GENTILINI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 369.209.599-68, portador da carteira de identidade RG nº. 2.041.676-9 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guairá, 2666, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e **CLÁIDES CLEIR WEILER GENTILINI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 653.775.759-20, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.237.936-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Guairá, 2666, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **GW COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME**, com sede na Av. Continental, 776, Centro, Pato Bragado -PR, 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.177.991/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0520555-4 em 31/03/2004; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade passa ser o seguinte: Rua Guairá, 2696, Centro, CEP: 85948-000, Pato Bragado -PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** O objeto da sociedade passa ser o seguinte: Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, comércio varejistas de pneus e câmara de ar. Serviços de manutenção, reparação e mecânica de veículos automotores. Retífica de motores chapeação e pintura. Serviços de instalação de parabrisas, escapamentos, freios e amortecedores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000,00 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica inteiramente integralizado em moeda corrente do país nesta data.

**CLÁUSULA QUARTA- NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GILMAR ALBERTO GENTILINI	50.00	75.000	75.000,00
CLÁIDES CLEIR WEILER GENTILINI	50.00	75.000	75.000,00
TOTAL	100.00	150.000	150.000,00

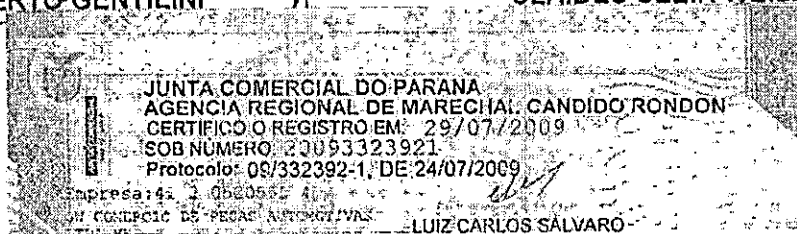
**CLÁUSULA QUINTA -** permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 21 de Julho de 2009

  
GILMAR ALBERTO GENTILINI

  
CLÁIDES CLEIR WEILER GENTILINI



  
União

**GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 06.177.991/0001-69**  
**Rua Guaira , nº 2696, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000**  
**Telefone: (45) 3282-1292**

---

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 151/2017.

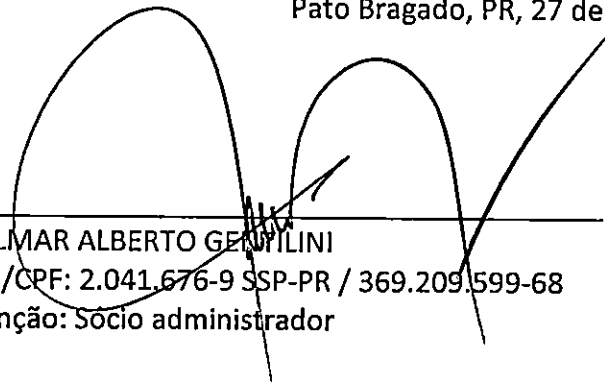
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa GW COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.177.991/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o Sr. GILMAR ALBERTO GENTILINI, portador do documento de identidade RG n.º 2.041.676-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 369.209.599-68, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, PR, 27 de outubro de 2017.



\_\_\_\_\_  
GILMAR ALBERTO GENTILINI  
RG/CPF: 2.041.676-9 SSP-PR / 369.209.599-68  
Função: Socio administrador



Vinício

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0520555-4	CNPJ 06.177.991/0001-69	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/03/2004	Data de Início de Atividade 23/04/2004	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GUAIRA, 2696, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000				
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTAS DE PNEUS E CAMERA DE AR, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, RETIFICA DE MOTORES CHAPEAÇÃO E PINTURA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PARABRISAS, ESCAPAMENTOS, FREIOS E AMORTECEDORES.				
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
GILMAR ALBERTO GENTILINI 369.209.599-68	75.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CLAIDES CLEIR WEILER GENTILINI 653.775.759-20	75.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 29/07/2009 Número: 20093323921 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 25 de outubro de 2017

17766648-0



*Libertad Bogus*  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME**  
CNPJ Nº 06.177.991/0001-69  
Rua Guaira , nº 2696, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000  
Telefone: (45) 3282-1292

---


Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 151/2017

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa GW COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.177.991/0001-69, com endereço Rua Guaira, 2696, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. GILMAR ALBERTO GENTILINI, portador do documento de identidade RG n.º 2.041.676-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 369.209.599-68, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como **microempresa** nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, PR, 27 de outubro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
GILMAR ALBERTO GENTILINI  
RG/CPF: 2.041.676-9 SSP-PR / 369.209.599-68  
Função: Sócio administrador

Vinício

**FACCO E CIA LTDA - ME  
PATO CAR AUTOCENTER**

**ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS**

Proponente: PATO CAR AUTOCENTER.  
Razão Social: FACCO E CIA LTDA - ME.  
Endereço: RUA GUARATUBA, Nº 980, SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO/PR  
Telefone: (45) 99981-2923 E-mail: nessafacco@hotmail.com.  
CNPJ: 23.151.362/0001-89 IE: 90761335-62 IM: 170017001

Pato Bragado/PR, 26 de Outubro de 2017.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial p/ Registro de Preços n.º 151/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de peças e de mão de obra para conserto do Veículo FIAT DUCATO, Placa APB 0656, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme descrito:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	03	FLUIDO DE FREIO BOSCH DOT4	41,33	123,99
02	04	ABRAÇADEIRA ESTREITA 25X38MM SABO	8,33	33,32
03	03	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO ORGANICO DELPHI	52,25	156,75
04	02	MANGUEIRA RESPIRO MOTOR ORIGINAL GATES	133,35	266,70
05	01	FILTRO OLEO DUCATO/IVECO 2.8 TECFIL	74,73	74,73
06	01	JUNTA CARTER DUCATO/IVECO 2.8 TURBO ORIGINAL SABO	137,21	137,21
07	02	ROLAMENTO COXIM AMORT. DIANT. DUCATO ORIGINAL AXIOS	161,39	322,78
08	02	AMORTECEDOR DIANT. DUCATO MONROE	708,24	1416,48
09	01	RETENTOR VIRABREQUIM DIANT. C/FLANGE DUCATO ORIGINAL SABO	229,52	229,52
10	02	PIVO SUSPENSÃO DUCATO 01 PINO 19,90MM VIEMAR	223,34	446,68
11	01	COXIM SUP. AMORTECEDOR DIANT. ESQ. DUCATO ML ORIGINAL AXIOS	369,05	369,05
12	01	COXIM SUP. AMORTECEDOR DIANT.DIR. DUCATO ML ORIGINAL AXIOS	383,39	383,39

Rua Guaratuba, 980, sala 02, Centro  
Pato Bragado - Pr CEP 85.948-000  
CNPJ: 23.151.362/0001-89 IE: 90761335-62

*Vinício*


**FACCO E CIA LTDA - ME  
PATO CAR AUTOCENTER**

13	02	AMORTECEDOR TRASEIRO DUCATO ORIGINAL MONROE	345,00	690,00
14	01	COLA SILICONE ESPECIAL THREE BOND	36,58	36,58
15	06	OLEO P/ MOTOR TOTAL/ELF 15W40 CI-4 ELF/TOTAL LT	22,54	135,24
16	01	HOMOCINETICA EXTERNA DUCATO ARO 16 COFAP	840,07	840,07
17	01	CORREIA DENTADA DUCATO 2.5 94/99 2.8 04/... CONTINENTAL	126,04	126,04
18	01	POLIA CORREIA DENTADA DUCATO 2.5/2.8 (MAIOR) INA	253,96	253,96
19	01	POLIA CORREIA DENTADA DUCATO 2.5/2.8 (MENOR) INA	253,96	253,96
20	03	OLEO PARA CAMBIO 75W80 ELF TRASSMISSION XS ELF	58,90	176,70
21	01	CORREIA POLY V - CONTINENTAL MONZA/DUCATO	51,78	51,78
22	01	CORREIA POLY V - DUCATO/PALIO/CLIO/CAMRY CONTINENTAL	68,15	68,15
23	01	KIT AMORTECEDOR DIANT. DUCATO 97/... AXIOS	185,25	185,25
24	01	MANGUEIRA INTERCOOLER INF. DUCATO 06/... JAMAICA ML IMPORTADA	386,68	386,68
25	01	MANGUEIRA INTERCOOLER SUP. DUCATO 06/... JAMAICA ML IMPORTADO PC	236,98	236,98
26	02	BIELETA ESTABILIZADORA DIANT. FIAT DUCATO 98/...AXIOS	101,98	203,96
27	01	COXIM MOTOR L. DIR. DUCATO AXIOS	346,25	346,25
28	01	JUNTA TAMPA VALVULAS DUCATO/IVECO 2.8 SABO	77,55	77,55
29	01	JUNTA SOBRE CARTER DUCATO L ESQ SABO	65,96	65,96
30	01	JUNTA SOBRE CARTER DUCATO L DIR ORIGINAL SABO	64,06	64,06
31	01	RETENTOR COMANDO VALVULA DUCATO 2.8 SABO	90,43	90,43
32	01	MÃO DE OBRA P/ PRESTAÇÃO SERVIÇOS	3562,50	3562,50
VALOR TOTAL				R\$ 11.812,70

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 11.812,70 (onze mil oitocentos doze reais e setenta centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Rua Guaratuba, 980, sala 02, Centro  
Pato Bragado - Pr CEP 85.948-000  
CNPJ: 23.151.362/0001-89 IE: 90761335-62

*Vinicius* 



**FACCO E CIA LTDA - ME**  
**PATO CAR AUTOCENTER**

---

Prazo de entrega: até 20 (vinte) dias após solicitado pela Secretaria de Saúde  
Garantia das peças e mão de obra: 06 (seis) meses  
Dados Bancários: Banco Sicredi 0748 Agência 0715 Conta Corrente: 28.169-7

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

*Vinícios do Amaral Facco*  
**VINÍCIOS DO AMARAL FACCO**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**

**GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 06.177.991/0001-69**  
**Rua Guaíra , nº 2696, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000**  
**Telefone: (45) 3282-1292**

---

**PROPOSTA DE PREÇOS**

*GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME*  
*CNPJ Nº 06.177.991/0001-69*  
*Rua Guaíra, nº 2696, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000*  
*Telefone: (45) 3282-1292*

Pato Bragado/PR, 27 de outubro de 2017

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 151/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do veículo FIAT DUCATO, placa APB 0656 de propriedade do Município de Pato Bragado-PR, conforme descrito no termo de referencia, anexo ao Edital:

Item	Qtde	Medida	Descrição Peças/ Serviços	Marca	VL Un.	VL Global
1	03	UND.	FLUIDO DE FREIO BOSCH	BOSCH	R\$ 42,20	R\$ 126,60
2	04	UND.	ABRAÇADEIRA ESTREITA 25X38 MM PARANA AUTOMOTIVO	PROGERAL	R\$ 8,50	R\$ 34,00
3	03	UND.	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO ORGÂNICO VISCONDE LT	VISCONDE	R\$ 53,35	R\$ 160,05
4	02	UND.	MANGUEIRA RESPIRO MOTOR ORIGINAL PC	MG	R\$ 133,15	R\$ 266,30
5	01	UND.	FILTRO ÓLEO DUCATO/IVECO 2,8 TECFIL	TECFIL	R\$ 76,30	R\$ 76,30
6	01	UND.	JUNTA CARTER DUCATO/IVECO 2.8 TURBO ORIGINAL	SABÓ	R\$ 140,00	R\$ 140,00
7	02	UND.	ROLAMENTO COXIM AMORT. DIANT. DUCATO ORIGINAL	SAMPEL	R\$ 164,80	R\$ 329,60
8	02	UND.	AMORTECEDOR DIANT. DUCATO KYB PC	COFAP	R\$ 723,15	R\$ 1.446,30
9	01	UND.	RETENTOR VIRABREQUIM DIANT. C/FLANGE DUCATO ORIGINAL	SABÓ	R\$ 234,35	R\$ 234,35
10	02	UND.	PIVO SUSPENSAO	VIEMAR	R\$ 228,00	R\$ 456,00



**GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 06.177.991/0001-69**  
**Rua Guaira , nº 2696, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000**  
**Telefone: (45) 3282-1292**

			DUCATO 01 PINO 19,90 MM VIEMAR			
11	01	UND.	COXIM SUP. AMORTECEDOR DIANT. ESQ. DUCATO ML ORIGINAL	SAMPEL	R\$ 391,50	R\$ 391,50
12	01	UND.	COXIM SUP. AMORTECEDOR DIANT. DIR. DUCATO ML ORIGINAL	SAMPEL	R\$ 391,50	R\$ 391,50
13	02	UND.	AMORTECEDOR TRAS. DUCATO ORIGINAL	COFAP	R\$ 352,20	R\$ 704,40
14	01	UND.	COLA SILICONE ESPECIAL THREE BOND	ORBI	R\$ 37,35	R\$ 37,35
15	06	UND.	OLEO P/ MOTOR TOTAL/ELF 15W40 CI-4 ELF/TOTAL LT	SELENIA	R\$ 23,00	R\$ 138,00
16	01	UND.	HOMOCINETICA EXTERNA DUCATO ARO 16 COFAP	COFAP	R\$ 857,75	R\$ 857,75
17	01	UND.	CORREIA DENTADA DUCATO 2.5 94/99 2.8 04/... DAYCO	DAYCO	R\$ 128,70	R\$ 128,70
18	01	UND.	POLIA CORREIA DENTADA DUCATO 2.5/2.8 (MAIOR) INA	DAYCO	R\$ 259,30	R\$ 259,30
19	01	UND.	POLIA CORREIA DENTADA DUCATO 2.5/2.8 (MENOR) INA	DAYCO	R\$ 259,30	R\$ 259,30
20	03	LITRO	OLEO PARA CAMBIO 75W80 ELF TRAMMISSION X SELF	LUBRAX	R\$ 60,15	R\$180,45
21	01	UND.	CORREIA POLY V - CONTITECH MONZA/DUCATO CONTITECH	DAYCO	R\$ 52,85	R\$ 52,85
22	01	UND.	CORREIA POLY V - CONTITECH DUCATO/PALIO /CLIO/CAMRY CONTITECH	DAYCO	R\$ 69,50	R\$ 69,50
23	01	UND.	KIT AMORTECEDOR DIANTE. DUCATO 97/.... SAMPEL KT	COFAP	R\$ 189,15	R\$ 189,15
24	01	UND.	MANGUEIRA INTERCOOLER INF. DUCATO 06/... WORX PC	WORX PC	R\$ 394,80	R\$ 394,80
25	01	UND.	MANGUEIRA INTERCOOLER SUP. DUCATO 06/... ML	WORX PC	R\$ 241,95	R\$ 241,95

*Vicino*

**GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 06.177.991/0001-69**  
**Rua Guaira , nº 2696, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000**  
**Telefone: (45) 3282-1292**

IMPORTADO PC						
26	02	UND.	BIELETA ESTABILIZADORA DIANT. FIAT DUCATO 98/... AXIOS	COFAP	R\$ 104,10	R\$ 208,20
27	01	UND.	COXIM MOTOR L. DIR. DUCATO AXIOS	SAMPEL	R\$ 353,50	R\$ 353,50
28	01	UND.	JUNTA TAMPA VÁLVULAS DUCATO/IVECO 2.8 SABO PC	SABÓ	R\$ 79,20	R\$ 79,20
29	01	UND.	JUNTA SOBRE CARTER DUCATO L. ESQ ORIGINAL	SABÓ	R\$ 67,35	R\$ 67,35
30	01	UND.	JUNTA SOBRE CARTER DUCATO L DIR ORIGINAL	SABÓ	R\$ 65,40	R\$ 65,40
31	01	UND.	RETENTOR COMANDO VALVULA DUCATO 2.8 SABO PC	SABÓ	R\$ 92,30	R\$ 92,30
32	01	UND.	MAO DE OBRA P/ PRESTAÇÃO SERVIÇOS	GW COM. DE PEÇAS	R\$ 3.637,00	R\$ 3.637,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 12.068,95</b>

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R\$ 12.068,95** (doze mil sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos).


O prazo de validade da proposta de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos a contar do data da sessão publica do pregão.

Prazo de entrega: em ate 20(vinte) dias apos solicitado, pela Secretaria de saúde.

Prazo de garantia das peças:06(seis) meses.

Dados Bancários: Banco do Brasil Ag: 0859-1 C/C: 45.276-9

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

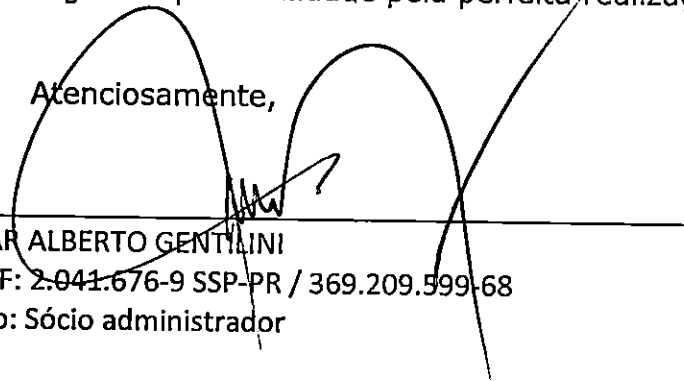
  
Umilita

**GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 06.177.991/0001-69**  
**Rua Guaira, nº 2696, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000**  
**Telefone: (45) 3282-1292**

---


Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



---

GILMAR ALBERTO GENTILINI  
RG/CPF: 2.041.676-9 SSP-PR / 369.209.599-68  
Função: Sócio administrador

  
União

**SOCIEDADE LIMITADA**  
**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: GW COMÉRCIO DE PEÇAS**  
**AUTOMOTIVAS LTDA.**

**GILMAR ALBERTO GENTILINI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25 de junho de 1960, natural de Crissiumal - RS, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.041.676-9 SSP-PR e CPF nº 369.209.599-68, residente e domiciliado na Rua Guairá, 2666, centro, Município de Pato Bragado - PR., CEP 85948-000, e **CLÁIDES CLEIR WEILER GENTILINI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25 de dezembro de 1967, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, empresária, portadora da cédula de identidade nº 4.237.936-0 SSP-PR e CPF nº 653.775.759-20, residente e domiciliada na Rua Guairá, 2666, Centro, município de Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000, constitui uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial "GW COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA" e terá sede e domicílio na Av Continental, 776, sala 02, Centro, Pato Bragado - PR., CEP.: 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

GILMAR ALBERTO GENTILINI, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e o restante, ou seja R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, a serem integralizadas num prazo de sessenta meses a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁIDES CLEIR WEILER GENTILINI, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e o restante, ou seja R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, a serem integralizadas num prazo de sessenta meses a contar da data de assinatura deste instrumento.

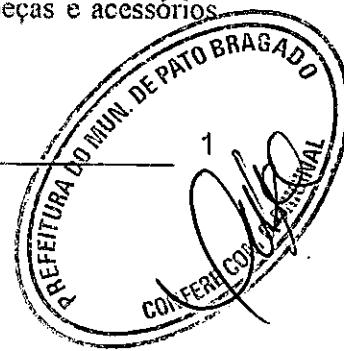
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
<b>GILMAR ALBERTO GENTILINI</b>	75.000	75.000,00
<b>CLÁIDES CLEIR WEILER GENTILINI</b>	75.000	75.000,00
<b>TOTAL</b>	150.000	150.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social será o comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores.

A

Vinício



10/04/2004

**SOCIEDADE LIMITADA  
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: GW COMÉRCIO DE PEÇAS  
AUTOMOTIVAS LTDA.**

---

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 23.04.2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **GILMAR ALBERTO GENTILINI**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

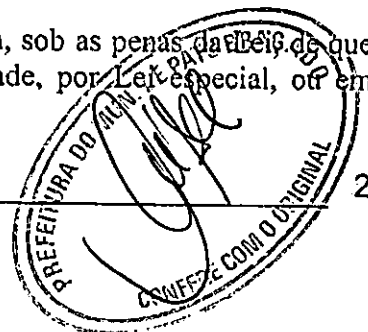
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em



*Vinícios*

*A*

102

**SOCIEDADE LIMITADA  
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: GW COMÉRCIO DE PEÇAS  
AUTOMOTIVAS LTDA.**

virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os sócios **DECLARAM** para os efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA** que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1.999, e que não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

• Lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, 22 de Março de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
**GILMAR ALBERTO GENTILINI**

  
\_\_\_\_\_  
**CLÁIDES CLEIR WEILER GENTILINI**



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 31/03/2004  
SOB NÚMERO: 41205205554  
Protocolo: 04/115924-1

GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS  
LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL 

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 31/03/2004  
SOB NÚMERO: 20041159250  
Protocolo: 04/115925-0

Empresa: 41 2 0520555 4  
GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS  
LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL



*Vincios*

*A*



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
GW COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME  
CNPJ/MF N.º 06.177.991/0001-69  
NIRE 412.0520555-4**

folha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

**GILMAR ALBERTO GENTILINI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 369.209.599-68, portador da carteira de identidade RG nº. 2.041.676-9 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guairá, 2666, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e **CLÁIDES CLEIR WEILER GENTILINI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 653.775.759-20, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.237.936-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Guairá, 2666, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **GW COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME**, com sede na Av. Continental, 776, Centro, Pato Bragado -PR, 85948-000, é inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.177.991/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0520555-4 em 31/03/2004; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade passa ser o seguinte: Rua Guairá, 2696, Centro, CEP: 85948-000, Pato Bragado -PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** O objeto da sociedade passa ser o seguinte: Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, comércio varejistas de pneus e câmara de ar. Serviços de manutenção, reparação e mecânica de veículos automotores. Retífica de motores chapeação e pintura. Serviços de instalação de parabrisas, escapamentos, freios e amortecedores

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000,00 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica inteiramente integralizado em moeda corrente do país nesta data.

**CLÁUSULA QUARTA- NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GILMAR ALBERTO GENTILINI	50.00	75.000	75.000,00
CLÁIDES CLEIR WEILER GENTILINI	50.00	75.000	75.000,00
TOTAL	100.00	150.000	150.000,00

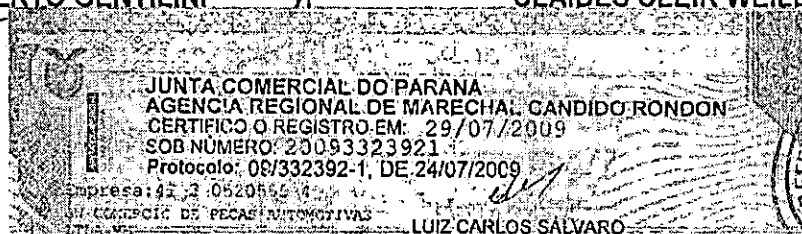
**CLÁUSULA QUINTA -** permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 21 de Julho de 2009

  
GILMAR ALBERTO GENTILINI

  
CLÁIDES CLEIR WEILER GENTILINI



  
Luiz Carlos Salvato

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2.041.676-9 DATA DE EMISSÃO 25/10/1993

GILMAR ALBERTO GENTILINI

FRANCISCO INOCENTE GENTILINI  
ROSA GENTILINI

CRISSIUMAL/RS DATA DE NASCIMENTO 25/06/1960


COMARCA=HAL CDD RONDON/PR PATO BRAGADO  
C. CAS 541, LIVRO=03, FOLHA=119  
369.209.599-68

ASSINATURA DO TITULAR *Gilmar Alberto Gentilini*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR *Gilmar Alberto Gentilini*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Numero de inscrição  
**369.209.599-68**

Nome  
**GILMAR ALBERTO GENTILINI**

Nascimento  
**25/06/1960**

Emissão  
**10/2002**

CAIXA  
CADA ECONÔMICA FEDERAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR  
**GILMAR ALBERTO GENTILINI**

DATA DE NASCIMENTO  
**25/06/1960**

MUNICÍPIO UF  
**PATO BRAGADO / PR**

INSCRIÇÃO  
**268582506/12**

ZONA SEÇÃO  
**121 0108**

DATA DE EMISSÃO  
**18/09/86**

ASSINATURA DO TITULAR *Gilmar Alberto Gentilini*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ASSINATURA DO IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

19 01 2002

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

*[Assinatura]*

CONFERE COM O ORIGINAL

*A Vintém*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

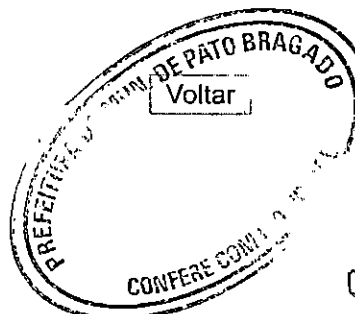
		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.177.991/0001-69</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>31/03/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GW COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DIPATO AUTOPECAS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R GUAIRA</b>	NÚMERO <b>2696</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 3282-1292</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/03/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/10/2017 às 10:00:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 06177991/0001-69**Razão Social:** GW COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA ✓**Endereço:** RUA GUAIRA 2696 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

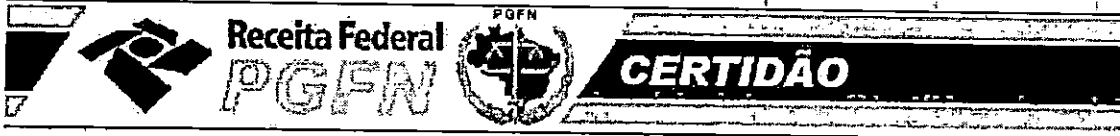
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/10/2017 a 21/11/2017 ✓**Certificação Número:** 2017102301255152972672

Informação obtida em 24/10/2017, às 10:23:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

 *Vinício*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GW COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME**  
CNPJ: **06.177.991/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:47:31 do dia 10/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2018.

Código de controle da certidão: 5359.F96A.F9D5.2423

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

*[Handwritten signature]*  
União

*[Handwritten signature]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017102000-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.177.991/0001-69  
Nome: **GW COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 1028/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME ✓  
CPF/CNPJ: 06.177.991/0001-69

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 24 de Outubro de 2017 ✓

Número de Autenticidade: 243512904243512

*[Handwritten signature]*  
Vinculos

*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GW COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS) ✓  
CNPJ: 06.177.991/0001-69  
Certidão nº: 139023799/2017  
Expedição: 24/10/2017, às 10:38:07  
Validade: 21/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GW COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.177.991/0001-69, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Assinatura]*  
Vinciação

*[Assinatura]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
TITULAR

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo  
Cristiane Weber  
Graciele Martins Leusch  
Jailson Carlos Rodrigues dos Santos  
Sandra Mara Signore  
JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei não constar nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**G.W. COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME.** inscrita no CNPJ sob nº 06.177.991/0001-69, com sede na Rua Guaíra, nº 2696, Centro, no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 25 de outubro de 2017 - 14:20 horas.

*Graciele M. Leusch*  
Graciele Martins Leusch  
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Peralpa, 541 - Centro  
CNPJ 06.398.302/0001-71  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
Ocelal

Rua Tiradentes, 1120 - Centro - Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR  
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

*Vímicas*

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2016

	12/2016	12/2015
<b>ATIVO</b>	<b>343.923,17</b>	<b>329.603,83</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>343.923,17</b>	<b>329.596,03</b>
DISPONIBILIDADES	36.849,95	52.703,19
CAIXA	36.849,95	52.703,19
CAIXA GERAL	36.849,95	52.703,19
DIREITOS REAL. A CURTO PRAZO	307.073,22	276.892,84
ESTOQUES	307.073,22	276.892,84
ESTOQUE DE MERC. PARA REVENDA	307.073,22	276.892,84
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>7,80</b>
IMOBILIZADO	0,00	7,80
BENS E DIREITOS EM USO	2.417,00	2.417,00
MAQUINAS DE ESCRITORIO	2.417,00	2.417,00
DEPRECIACAO ACUMULADA	-2.417,00	-2.409,20
DEP. ACUM.-MAQUINAS DE ESCRITO	-2.417,00	-2.409,20
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>343.923,17</b>	<b>329.603,83</b>

Vinicius

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2016

	12/2016	12/2015
<b>PASSIVO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>343.923,17</b>	<b>329.603,83</b>
OBRIGACOES TRABALHISTAS	3.196,08	1.533,97
FOLHA DE PG. DE DIRIGENTES	884,16	812,16
PRO-LABORE A PAGAR	763,20	701,32
	763,20	701,32
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	120,96	110,84
CONTRIUI. A SINDIC. A RECOLHER	24,16	24,16
INSS S/ PRO-LABORE A RECOLHER	96,80	86,68
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	303,00	721,81
IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI	303,00	721,81
IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER	303,00	721,81
CONTAS A PAGAR	2.008,92	0,00
CONTAS DE EMPR. PUBLICAS	145,92	0,00
ENERGIA ELET. A PAGAR	31,95	0,00
TELEFONE A PAGAR	113,97	0,00
FORNECEDORES DIVERSOS	1.863,00	0,00
ALUGUEL A PAGAR	880,00	0,00
HONORARIOS CONTA. A PAGAR	983,00	0,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>340.727,09</b>	<b>328.069,86</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>
GILMAR ALBERTO GENTILINI	75.000,00	75.000,00
CLAIDES CLEIR WEILER GENTILINI	75.000,00	75.000,00
<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>	<b>190.727,09</b>	<b>178.069,86</b>
<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>	<b>190.727,09</b>	<b>178.069,86</b>
RESULTADO DO EXERCICIO	12.657,23	88.238,13
LUCROS ACUMULADOS	178.069,86	89.831,73
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>343.923,17</b>	<b>329.603,83</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 343.923,17 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e três reais e dezessete centavos), e em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 329.603,83 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e três reais e oitenta e três centavos).

GILMAR ALBERTO GENTILINI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 369.208.599-68

MARLIZE DIRLENE GENTILINI  
CONTADOR  
CRC PR-041729/O-1

Vinício

**GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 06.177.991/0001-69**  
**Rua Guaira , nº 2696, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000**  
**Telefone: (45) 3282-1292**

---

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 151/2017.

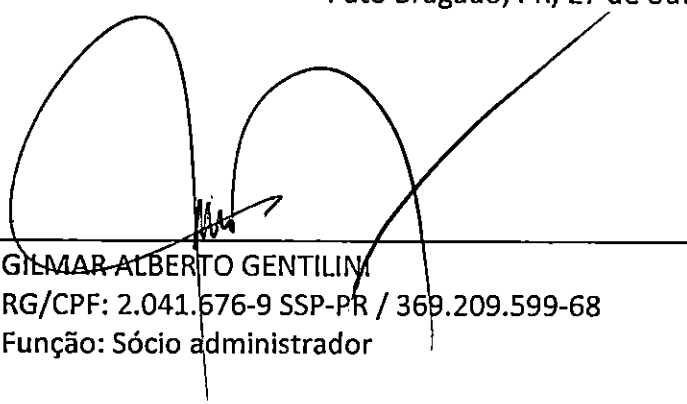
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA**  
**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**


Prezados Senhores:

GW COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.177.991/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o Sr. GILMAR ALBERTO GENTILINI, portador do documento de identidade RG n.º 2.041.676-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 369.209.599-68, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, PR, 27 de outubro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
GILMAR ALBERTO GENTILINI  
RG/CPF: 2.041.676-9 SSP-PR / 369.209.599-68  
Função: Sócio administrador

 Vinícios



**GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 06.177.991/0001-69**  
**Rua Guaira , nº 2696, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000**  
**Telefone: (45) 3282-1292**

---

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 151/2017.

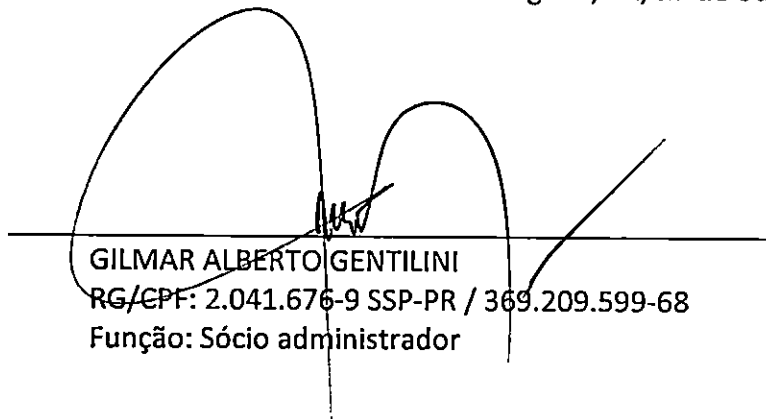
**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração**

Prezados Senhores:

GW COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.177.991/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o Sr. GILMAR ALBERTO GENTILINI, portador do documento de identidade RG n.º 2.041.676-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 369.209.599-68, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, PR, 27 de outubro de 2017.

  
GILMAR ALBERTO GENTILINI  
RG/CPF: 2.041.676-9 SSP-PR / 369.209.599-68  
Função: Sócio administrador

 Vences



**GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 06.177.991/0001-69**  
**Rua Guaira , nº 2696, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000**  
**Telefone: (45) 3282-1292**

---

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 151/2017.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**


Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa GW COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.177.991/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o Sr. GILMAR ALBERTO GENTILINI, portador do documento de identidade RG n.º 2.041.676-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 369.209.599-68, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, PR, 27 de outubro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
GILMAR ALBERTO GENTILINI  
RG/CPF: 2.041.676-9 SSP-PR / 369.209.599-68  
Função: Sócio administrador

  
Vincio 

**GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME**  
CNPJ Nº 06.177.991/0001-69  
Rua Guaira , nº 2696, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000  
Telefone: (45) 3282-1292

---

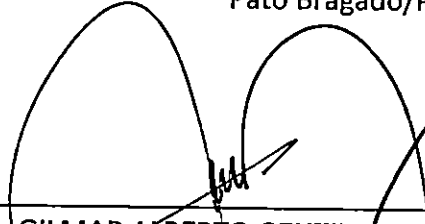
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 151/2017

### DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente GW COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 026/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado/PR, 27 de outubro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
GILMAR ALBERTO GENTILINI  
RG/CPF: 2.041.676-9 SSP-PR / 369.209.599-68  
Função: Sócio administrador



Vinicius





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**ATA N.º 207/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 151/2017**

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, Presencial nº 151/2017, que tem como Contratação de empresa para fornecimento de peças e de mão de obra para conserto do Veículo FIAT DUCATO, Placa APB 0656, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se a Pregoeira a senhora Disel Daiane Bortolato Ziesmann, juntamente com integrantes da Equipe de Apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto da licitação o qual é a Contratação de empresa para fornecimento de peças e de mão de obra para conserto do Veículo FIAT DUCATO, Placa APB 0656, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Jornal O Presente, e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba “Licitações – Licitações abertas”. Destas apenas duas (02) empresas tratando-se das seguintes; 1-) **FACCO & CIA LTDA - ME**, 2-) **GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME**, protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, a pregoeira deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim credenciadas: **Licitante 1- ) FACCO & CIA LTDA - ME** estava credenciada pelo Senhor Vinicius Facco, **2- ) GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME** estava credenciada pelo Senhor Gilmar Gentilini. Os demais documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. As licitantes apresentaram as declarações solicitadas. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas pelas licitantes, em seguida foi lida em voz alta o valor global apresentado pelas mesmas, para execução do objeto desta licitação, sendo: **1) FACCO & CIA LTDA - ME** apresentou proposta no valor global de R\$ 11.812,70 (onze mil oitocentos e doze reais e setenta centavos), **2) GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME** apresentou proposta no valor global de R\$ 12.068,95 (doze mil sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos). As propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 10.5 os autores das propostas com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Considerando haver propostas habilitadas a pregoeira partiu para a etapa de lances, finalizando a etapa dos lances o valor global final consta anexo a esta ata. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados e verificou-se que a documentação estava toda em conformidade com o Edital, a qual foi repassada para verificação e rubrica. A Pregoeira após análise dos documentos considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital. Portanto, classifica vencedora e adjudica este





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo a empresa licitante **GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME** a qual ofertou como menor valor global **R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**. Após isto não houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro por parte das licitantes, conforme previsto no Edital Convocatório, encerramos esta reunião e sessão às oito horas e quarenta minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos credenciados presentes.

## Tabela de Lances – Pregão Presencial nº 151/2017

### TETO MÁXIMO GLOBAL R\$ 12.434,31

EMPRESAS	V. Inicial	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06
G. W.	12.068,95	11.700,00	11.500,00				
FACCO	11.812,70	DECLINA					

Vinício



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PARA PREFEITO MUNICIPAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 151/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças e de mão de obra para conserto do Veículo FIAT DUCATO, Placa APB 0656, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

**PARECER DE JULGAMENTO**

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão na forma Presencial n.º 151/2017, que é o Menor Preço GLOBAL, a Pregoeira apresenta a proposta abaixo relacionada, como as de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

**EMPRESA VENCEDORA:**

**GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – ME.**

**VALOR GLOBAL R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**

Pato Bragado – PR, em 27 de outubro de 2017.

  
DIEL D. B. ZIESMANN  
Pregoeira

**GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – ME**  
**CNPJ Nº 06.177.991/0001-69**  
**Rua Guáira , nº 2696, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000**  
**Telefone: (45) 3282-1292**

---

**PROPOSTA DE PREÇOS**

*GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – ME*  
*CNPJ Nº 06.177.991/0001-69*  
*Rua Guáira, nº 2696, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000*  
*Telefone: (45) 3282-1292*

Pato Bragado/PR, 27 de outubro de 2017

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 151/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do veículo FIAT DUCATO, placa APB 0656 de propriedade do Município de Pato Bragado-PR, conforme descrito no termo de referencia, anexo ao Edital:

Item	Qtde	Medida	Descrição Peças/ Serviços	Marca	VL Un.	VL Global
1	03	UND.	FLUIDO DE FREIO BOSCH	BOSCH	R\$ 40,22	R\$ 120,65 6
2	04	UND.	ABRAÇADEIRA ESTREITA 25X38 MM PARANA AUTOMOTIVO	PROGERAL	R\$ 8,10	R\$ 32,40
3	03	UND.	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO ORGÂNICO VISCONDE LT	VISCONDE	R\$ 50,84	R\$ 152,53. 2
4	02	UND.	MANGUEIRA RESPIRO MOTOR ORIGINAL PC	MG	R\$ 126,89	R\$ 253,78
5	01	UND.	FILTRO ÓLEO DUCATO/IVECO 2,8 TECFIL	TECFIL	R\$ 72,71	R\$ 72,71
6	01	UND.	JUNTA CARTER DUCATO/IVECO 2.8 TURBO ORIGINAL	SABÓ	R\$ 133,42	R\$ 133,42
7	02	UND.	ROLAMENTO COXIM AMORT. DIANT. DUCATO ORIGINAL	SAMPEL	R\$ 157,05	R\$ 314,11 0
8	02	UND.	AMORTECEDOR DIANT.DUCATO KYB PC	COFAP	R\$ 689,16	R\$1.378,32
9	01	UND.	RETENTOR VIRABREQUIM DIANT. C/FLANGE DUCATO ORIGINAL	SABÓ	R\$ 223,34	R\$223,34
10	02	UND.	PIVO SUSPENSÃO	VIEMAR	R\$ 217,28	R\$ 434,57 6

**GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 06.177.991/0001-69**  
**Rua Guaira , nº 2696, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000**  
**Telefone: (45) 3282-1292**

			DUCATO 01 PINO 19,90 MM VIEMAR			
11	01	UND.	COXIM SUP. AMORTECEDOR DIANT. ESQ. DUCATO ML ORIGINAL	SAMPEL	R\$ 373,10	R\$ 373,10
12	01	UND.	COXIM SUP. AMORTECEDOR DIANT. DIR. DUCATO ML ORIGINAL	SAMPEL	R\$ 373,10	R\$ 373,10
13	02	UND.	AMORTECEDOR TRAS. DUCATO ORIGINAL	COFAP	R\$ 335,65	R\$ 671,29 <b>30</b>
14	01	UND.	COLA SILICONE ESPECIAL THREE BOND	ORBI	R\$ 35,59	R\$ 35,59
15	06	UND.	OLEO P/ MOTOR TOTAL/ELF 15W40 CI-4 ELF/TOTAL LT	SELENIA	R\$ 21,92	R\$ 131,51 <b>2</b>
16	01	UND.	HOMOCINETICA EXTERNA DUCATO ARO 16 COFAP	COFAP	R\$ 815,73	R\$ 815,73
17	01	UND.	CORREIA DENTADA DUCATO 2.5 94/99 2.8 04/... DAYCO	DAYCO	R\$ 122,65	R\$ 122,65
18	01	UND.	POLIA CORREIA DENTADA DUCATO 2.5/2.8 (MAIOR) INA	DAYCO	R\$ 247,11	R\$ 247,11
19	01	UND.	POLIA CORREIA DENTADA DUCATO 2.5/2.8 (MENOR) INA	DAYCO	R\$ 247,11	R\$ 247,11
20	03	LITRO	OLEO PARA CAMBIO 75W80 ELF TRANSMISSION X SELF	LUBRAX	R\$ 57,32	R\$171,97 <b>6</b>
21	01	UND.	CORREIA POLY V - CONTITECH MONZA/DUCATO CONTITECH	DAYCO	R\$ 50,37	R\$ 50,37
22	01	UND.	CORREIA POLY V - CONTITECH DUCATO/PALIO /CLIO/CAMRY CONTITECH	DAYCO	R\$ 66,23	R\$ 66,23
23	01	UND.	KIT AMORTECEDOR DIANTE. DUCATO 97/... SAMPEL KT	COFAP	R\$ 180,26	R\$ 180,26
24	01	UND.	MANGUEIRA INTERCOOLER INF. DUCATO 06/... WORX PC	WORX PC	R\$ 376,24	R\$ 376,24
25	01	UND.	MANGUEIRA INTERCOOLER SUP. DUCATO 06/... ML	WORX PC	R\$ 230,58 <b>230,60</b>	R\$ 230,58 <b>60</b>

**GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – ME**  
**CNPJ Nº 06.177.991/0001-69**  
**Rua Guaira , nº 2696, Centro, Pato Bragadol/PR, CEP: 85.948-000**  
**Telefone: (45) 3282-1292**

IMPORTADO PC						
26	02	UND.	BIELETA ESTABILIZADORA DIANT. FIAT DUCATO 98/... AXIOS	COFAP	R\$ 99,21	R\$ 198,41 <sub>2</sub>
27	01	UND.	COXIM MOTOR L. DIR. DUCATO AXIOS	SAMPEL	R\$ 336,89	R\$ 336,89
28	01	UND.	JUNTA TAMPA VÁLVULAS DUCATO/IVECO 2.8 SABO PC	SABÓ	R\$ 75,48	R\$ 75,48
29	01	UND.	JUNTA SOBRE CARTER DUCATO L. ESQ ORIGINAL	SABÓ	R\$ 64,18	R\$ 64,18
30	01	UND.	JUNTA SOBRE CARTER DUCATO L DIR ORIGINAL	SABÓ	R\$ 62,33	R\$ 62,33
31	01	UND.	RETENTOR COMANDO VALVULA DUCATO 2.8 SABO PC	SABÓ	R\$ 87,96	R\$ 87,96
32	01	UND.	MAO DE OBRA P/ PRESTAÇÃO SERVIÇOS	GW COM. DE PEÇAS	R\$ 3.466,06	R\$ 3.466,06
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 11.500,00</b>

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R\$ 11.500,00** (onze mil e quinhentos reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos a contar do data da sessão publica do pregão.

Prazo de entrega: em ate 20(vinte) dias apos solicitado, pela Secretaria de saúde.

Prazo de garantia das peças:06(seis) meses.

Dados Bancários: Banco do Brasil Ag: 0859-1 C/C: 45.276-9

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

**GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – ME**  
**CNPJ Nº 06.177.991/0001-69**  
**Rua Guaira , nº 2696, Centro, Pato Bragadol/PR, CEP: 85.948-000**  
**Telefone: (45) 3282-1292**

---

Atenciosamente,

---

GILMAR ALBERTO GENTILINI  
RG/CPF: 2.041.676-9 SSP-PR / 369.209.599-68  
Função: Sócio administrador



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 151/2017.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 151/2017.

### PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto o conserto (material e mão de obra) do veículo FIAT DUCATO placas APB 0656, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4452), no dia 13/10/2017, no Diário Eletrônico Municipal n.º 1260 de 11/10/2017, fls. 01 e no TCE de 16/10/2017, ficando definida a data de 27 de outubro de 2017 as 14h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa n.º 037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação no Mural do TCE/PR ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

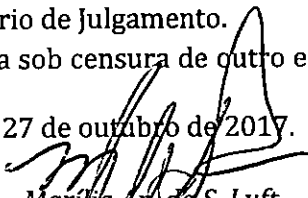
Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata n.º 207/2017** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que apenas uma empresa compareceu ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial desta é condizente com o objeto que se pretende adquirir, sendo que esta apresentou todas as declarações solicitadas. Pelo conteúdo da ata não houve ilegalidade na sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 27 de outubro de 2017.

  
Marília Arns da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 151/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças e de mão de obra para conserto do Veículo FIAT DUCATO, Placa APB 0656, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

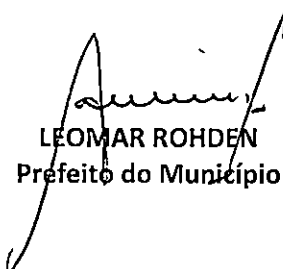
Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito, este ratifica o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a Contratação de empresa para fornecimento de peças e de mão de obra para conserto do Veículo FIAT DUCATO, Placa APB 0656, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR citados no objeto da Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

## EMPRESA VENCEDORA:

**GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – ME.**

**VALOR GLOBAL R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**

Pato Bragado – PR, em 27 de outubro de 2017.

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Eletrônico Nº 1271  
de 27/10/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
O presente Nº 4457  
de 31/10/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto



FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION

U. S. DEPARTMENT OF JUSTICE  
WASHINGTON, D. C. 20535  
MAY 19 1964

100-104881-100  
MAY 19 1964  
FBI - NEW YORK